



LEI N. 541, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Domingos para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São Domingos/PB para exercício econômico-financeiro de 2026, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a receita em R\$ 51.191.569,00 (cinquenta e um milhões, cento e noventa e um mil e quinhentos e sessenta e nove reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES	48.354.133,00	94,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	996.614,00	1,95
RECEITA PATRIMONIAL	582.187,00	1,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.638.223,00	91,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	137.109,00	0,27
RECEITAS DE CAPITAL	7.754.282,00	15,15
ALIENAÇÃO DE BENS	109.630,00	0,21
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.644.652,00	14,93
DEDUÇÕES	4.916.846,00	9,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.916.846,00	9,60
Total:	51.191.569,00	
Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
Total Geral da Administração Direta:	51.191.569,00	100,00

Art. 3º A despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de capital, nas especificações dos programas, projetos e atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte:





DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	39.143.204,01	76,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.126.662,00	39,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.288,00	0,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.010.254,01	37,14
DESPESAS DE CAPITAL	11.708.300,99	22,87
INVESTIMENTOS	11.654.197,99	22,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.103,00	0,11
Reserva de Contingência	340.064,00	0,66
Reserva de Contingência	340.064,00	0,66
Total:	51.191.569,00	
Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
Total Geral da Administração Direta:	51.191.569,00	100,00

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
10.100	CAMARA MUNICIPAL	2.000.000,00	3,91
20.100	GABINETE DO PREFEITO	791.406,00	1,55
20.200	PROCURADORIA JURÍDICA	243.367,00	0,48
20.300	SEC. PLENEJAMENTO E COORDENAÇÃO	266.805,00	0,52
20.400	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.574.251,00	5,03
20.500	SECRETARIA DE FINANÇAS	903.858,00	1,77
20.600	SECRETARIA EDUCAÇÃO	18.322.678,00	35,79
20.700	SECRETARIA DE SAUDE	4.179.239,00	8,16
20.800	SECRETARIA DE AGRICULTURA	2.010.282,00	3,93
20.900	SEC. TRANSPORTE OBRAS SERV PUB	6.779.552,00	13,24
21.000	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	767.310,00	1,50
21.100	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL	94.652,00	0,18
21.200	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS	9.109.267,00	17,79
21.300	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS	1.091.373,00	2,13
21.400	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	46.529,00	0,09
21.500	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	27.396,00	0,05



21.600	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	1.092.141,00	2,13
21.700	SECRETARIA DE TRANSPORTES	371.878,00	0,73
22.130	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A MULHER	179.521,00	0,35
29.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	340.064,00	0,66
Total:		51.191.569,00	
Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
Total Geral da Administração Direta:		51.191.569,00	100,00

Art. 4º A reserva de contingência fica fixada no valor de R\$ 340.064,00 (trezentos e quarenta mil e sessenta e quatro reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º O Poder Executivo, mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada órgão no interesse da Administração Pública, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, nos termos do artigo 66 da Lei Federal n. 4.320/1964.

Art. 6º A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º Para a execução do orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado:

I – a abrir créditos suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.



II – a aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das entidades da Administração Indireta para o exercício financeiro de 2026, podendo abrir créditos suplementares até o limite previsto no inciso I deste artigo.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/1964.

§ 2º O limite fixado no inciso I deste artigo poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Poder Legislativo.

Art. 8º As alterações constantes desta Lei farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2026.

São Domingos/PB, 12 de dezembro de 2025.


ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo